TERMO DE APURAÇÃO DE VOTOS DA CONSULTA FORMAL DO

CELETI IAAS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ nº 50.835.592/0001-30

("Fundo")

Aos 18 de novembro de 2026, a **QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade anônima, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Rebouças, n° 2.942, 7º ao 12º andar — Parte I, Bairro de Pinheiros, CEP: 05402-500, inscrita no CNPJ sob nº 62.285.390/0001-40, na qualidade de instituição administradora do Fundo ("Administradora"), vem informar as deliberações tomadas pelo processo de consulta formal ("Consulta Formal"), realizada nos termos do art. 76, §§ 5º e 6º, da Parte Geral da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, e do regulamento do Fundo, conforme segue:

CONSULTA FORMAL: encaminhada aos cotistas detentores da integralidade das cotas emitidas pelo Fundo em 04 de novembro de 2026, por meio de mensagem eletrônica ("Cotistas"), com prazo final para recebimento de manifestações de voto em primeira chamada, até às 16h do dia 14 de novembro de 2026.

ORDEM DO DIA:

(i) A alteração da cláusula 4.20 do Regulamento, a fim de evidenciar o procedimento de amortização das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino, que passará a vigorar com a seguinte redação:

> *" 4.20. As Cotas Seniores e as Cotas Subordinadas Mezanino serão, amortizadas em moeda corrente nacional, observados os prazos e os valores definidos nos respectivos Apêndices de cada série ou Subclasse, respeitada, ainda, a Ordem de Alocação dos Recursos do Fundo estabelecida na Cláusula 11 abaixo."*

(ii) A alteração da cláusula 4.22.1 do Regulamento, a fim de, unicamente, evidenciar que a amortização das Cotas Subordinadas Júnior, inclusive anteriormente às Cotas Seniores e às Cotas Subordinadas Mezanino, conforme já previsto no Regulamento do Fundo, poderá ser realizada mediante solicitação da Gestora, que passará a vigorar com a seguinte redação:

> *"4.22.1. Se o Patrimônio Líquido assim permitir, as Cotas Subordinadas Junior poderão ser amortizadas, antes das Cotas Seniores e Cotas Subordinadas Mezanino, mediante solicitação da Gestora, desde que, considerada pro forma a amortização das Cotas Subordinadas Júnior, o Índice de Subordinação, a Reserva de Pagamento de Amortização e os Índices de Monitoramento não fiquem desenquadrados."*

DELIBERAÇÕES: findo o prazo de recebimento das manifestações de voto da Consulta Formal, a Administradora registra que foram recebidas manifestações de Cotistas representando 60,88% (sessenta vírgula oitenta e oito por cento) do total de cotas emitidas pelo Fundo.

Do total de manifestações de voto recebidas, registra-se a seguinte representatividade por subclasse: 39,88% (trinta e nove vírgula oitenta e oito por cento) das cotas seniores em circulação;

73,33% (setenta e três vírgula trinta e três por cento) das cotas subordinadas mezanino 1 em circulação; 100,00% (cem por cento) das cotas subordinadas mezanino 2 em circulação; e 100,00% (cem por cento) das cotas subordinadas juniores em circulação.

Os votos manifestados, que correspondem às cotas dos Cotistas presentes, foram proferidos da seguinte forma: o item (i) da Ordem do Dia foi aprovado por 100,00% (cem por cento), com 0,00% (zero por cento) de votos contrários e 0,00% (zero por cento) de abstenções; e o item (ii) da Ordem do Dia foi aprovado por 100,00% (cem por cento), com 0,00% (zero por cento) de votos contrários e 0,00% (zero por cento) de abstenções.

Considerando as manifestações de voto recebidas e o quórum de deliberação previsto no regulamento do Fundo de 18 de agosto de 2026 (cláusula 17.5, alínea "b", das Condições Gerais, maioria simples dos votos dos Cotistas em circulação em primeira chamada, correspondendo a cada Cota um voto), a Administradora apurou que as matérias constantes da Ordem do Dia restaram **APROVADAS** pelos Cotistas.

VIGÊNCIA: As deliberações constantes neste instrumento passarão a vigorar a partir de divulgação do presente ato no site da CVM.

Por fim, a Administradora informa que as manifestações de voto relativas à presente Consulta Formal estão arquivadas em sua sede pelo prazo previsto na regulamentação aplicável.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Consulta Formal, da qual foi lavrado o presente Termo de Apuração, que depois de lido, aprovado e achado conforme, segue devidamente assinado pela Administradora para todos os fins de direito.

São Paulo, 18 de novembro de 2026.

_____

QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora